



ORDEM
DOS ENGENHEIROS
REGIÃO NORTE

GESTÃO INDUSTRIAL

Atos e Competências
(Regulamento n.º Regulamento n.º 64/2025)

HÁ **FUTURO** ONDE HÁ **ENGENHEIROS**®



Missão da Ordem dos Engenheiros

Regulação do acesso à atividade profissional de engenharia e do seu exercício, contribuir para a defesa, promoção e progresso da engenharia, estimular os esforços dos seus membros nos domínios científico, profissional e social, e defender a ética, a deontologia, a valorização e a qualificação profissionais dos engenheiros.



Atribuições da Ordem dos Engenheiros

- Compete à Ordem dos Engenheiros, nos termos do seu Estatuto da Ordem dos Engenheiros (EOE):
 - Contribuir para a estruturação e valorização das carreiras dos engenheiros;
 - Regulamentar a atividade profissional dos engenheiros; e,
 - Defender os interesses dos destinatários dos serviços, designadamente através do bom exercício profissional do engenheiro e sem prejuízo das atribuições do provedor dos destinatários dos serviços.
- **O Regulamento de Atos e Competências dos Engenheiros decorre da entrada em vigor da Lei n.º 11/2024, de 19 de janeiro, que procede à alteração ao EOE.**



Regulamento de Atos e Competências

- Estabelece os atos gerais de engenharia e as respetivas competências, por especialidade, sem prejuízo do disposto na legislação europeia aplicável e nos diplomas legais e regulamentares dimanados da Assembleia da República ou do Governo, que tratem da mesma matéria.
- Não determina nenhuma atividade reservada, nem procede a qualquer definição de atos exclusivos (ou próprios) dos engenheiros.
- Define os atos indicativos do exercício da profissão, que permitem informar a sociedade civil e a própria classe, entre especialidades, o que faz um engenheiro inscrito num determinado Colégio de Especialidade da Ordem dos Engenheiros, com determinado nível.



Regulamento de Atos e Competências

A graduação dos atos apoia-se em bases técnicas, que permitiram:

- identificar o âmbito de cada ato e as competências necessárias para o seu exercício;
- distinguir corretamente as competências entre os níveis de qualificação da Ordem, designadamente entre Efetivo de Primeiro ano/, Nível 1, Nível 2 e Sénior/Conselheiro;
- proporcionar à Ordem um instrumento técnico credível, que suporte a defesa de critérios comuns de identificação de competências.



Regulamento de Atos e Competências

- A habilitação para a prática de atos de engenharia é validada pela Ordem dos Engenheiros, através da emissão de declarações para o exercício profissional emitidas a pedido dos membros que as requeiram e para as quais a OE lhes reconhece as respetivas qualificações.
- A revisão e atualização do Regulamento será efetuada pelo menos, de 2 (dois) em 2 (dois) anos, ou em prazo inferior se o Conselho Diretivo Nacional o entender necessário e oportuno, ou sempre que sejam estruturadas na Ordem dos Engenheiros novas Especialidades.



Domínios dos atos: ENGENHARIA DE GESTÃO INDUSTRIAL

- As individualizações dos Atos resultam de disposições regulamentares ou princípios existentes em função da Área de Atividade Profissional.
- As áreas de Atividade Profissional encontram-se identificadas em função dos Domínios de Intervenção.



Domínios dos atos: ENGENHARIA DE GESTÃO INDUSTRIAL

Atos	Áreas de Atividade
Gestão de Organizações	Gestão (âmbito - por atividade ou negócio) Gestão dos Recursos Humanos Gestão de equipas Gestão, planeamento e controlo financeiro Gestão da Comunicação Gestão Estratégica Realizar a avaliação estratégica Gestão da Inovação Gestão do Conhecimento Gestão e Transferência de Tecnologia Gestão da Informação Gestão de Investimentos Gestão Financeira Gestão Comercial Gestão Ambiental Gestão da Segurança Gestão da Qualidade Gestão de Projetos Gestão Estratégia do Risco



Domínios dos atos: ENGENHARIA DE GESTÃO INDUSTRIAL

Atos	Áreas de Atividade
Projeto e Conceção de Sistemas	Investigação, desenvolvimento e conceção de produtos, serviços, sistemas e instalações Planeamento, Conceção e Dimensionamento de Sistemas de Produção e de Provisão de Serviços Implantação, Construção e Montagem de Infraestruturas, Sistemas e Instalações
Operações	Logística Gestão da Manutenção e Gestão de Ativos Análise e Melhoria Contínua de Sistemas
Investigação, Normalização e Ensino	Áreas de Engenharia e gestão industrial Estudos e Consultoria Técnica e de Gestão Legislação e Normalização



Graduação dos Atos - Critérios

A graduação dos Atos não regulados ou regulados em diplomas específicos, sem prejuízo de Legislação em vigor conexas, foi estabelecida de acordo com a complexidade intrínseca do ato (técnica, potenciais impactos e de valor), assim como, o tipo de envolvimento do profissional na prática de um determinado ato atendendo à sua exigência técnica.



Consulta

Matriz da Graduação dos Atos de Engenharia e Gestão Industrial



ORDEM
DOS ENGENHEIROS
REGIÃO NORTE

HÁ **FUTURO** ONDE HÁ **ENGENHEIROS**®